



---

## DESPACHO 10/GDN/2018

---

1. O Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, define as regras relativas à livre circulação de artigos de pirotecnia, bem como os requisitos essenciais de segurança que estes artigos devem satisfazer tendo em vista a sua disponibilização no mercado, de forma a garantir um elevado nível de proteção da saúde humana e da segurança pública, a defesa e a segurança dos consumidores, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2013/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, e a Diretiva de Execução n.º 2014/58/UE, da Comissão, de 16 de abril de 2014.
2. No passado dia 23 de março, foram despachadas as normas técnicas relativas à utilização de artigos de pirotecnia por consumidores (Norma Técnica n.º 1/2018) e aos limites máximos de disponibilização, posse, transporte e armazenagem de artigos de pirotecnia (Norma Técnica n.º 2/2018).
3. As normas referidas foram publicadas na página eletrónica da PSP no dia 27 de março.
4. Considerando as preocupações manifestadas pelas associações de pirotecnia e explosivos no passado dia 13 de abril, nomeadamente em escoar o material de pirotecnia que detêm armazenado para venda ao público da categoria F3 com peso superior a 1 kg.
5. Considerando o curto espaço de tempo entre a sua publicação e entrada em vigor para escoar o material adquirido pelos operadores económicos.
6. Considerando o interesse económico do setor e a necessidade de diminuir eventuais prejuízos económicos decorrentes da entrada em vigor das normas técnicas emitidas.
7. Considerando as dúvidas manifestadas pelas associações quanto à interpretação das normas técnicas emitidas.
8. Considerando a necessidade de esclarecer cabalmente o conteúdo das normas técnicas emitidas, bem como sincronizar a sua entrada em vigor.

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA



DIREÇÃO NACIONAL  
Gabinete Diretor Nacional

Determino:

1. Prorrogo a entrada em vigor por 30 dias da norma técnica relativa à utilização de artigos de pirotecnia por consumidores (Norma Técnica n.º 1/2018) e suspendo até essa data a entrada em vigor da norma relativa aos limites máximos de disponibilização, posse, transporte e armazenagem de artigos de pirotecnia (Norma Técnica n.º 2/2018).
2. Nestes termos, as normas técnicas n.º 1/2018 e n.º 2/2018 entram em vigor no dia 27 de maio de 2018.

Lisboa, 18 de abril de 2018

O Diretor Nacional

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Manuel Peça Farinha', is written over the printed name.

Luís Manuel Peça Farinha

Superintendente Chefe